



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDHC** - Turma para o *Campus* Rorainópolis, conforme disposto neste Edital.

1. PÚBLICO-ALVO

Serão admitidos como candidatos à seleção da turma especial do **MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (PPGDHC)**, profissionais graduados na área de Direitos Humanos e Cidadania e áreas afins, para o *Campus* da UERR de Rorainópolis.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas aos candidatos que atendam o que está estabelecido no item 1, com ingresso no semestre de 2025.2.
- 2.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores pertencentes às duas linhas de pesquisa do PPGDHC: Linha 1 – Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas e Linha 2 – Segurança Pública, Violência e Defesa Social, conforme disponibilidade de orientação constante no ANEXO II deste Edital.
- 2.3. As inscrições para a seleção de candidatos da turma especial do PPGDHC, destinada ao *Campus* UERR de Rorainópolis, estarão abertas no período conforme data estipulada no cronograma de atividades (Anexo I).
- 2.4. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos arquivos exigidos na 1ª Fase (subitem 3.1) e na 2ª Fase (subitem 3.2).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. 1ª FASE – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Para esta fase, o candidato(a) deve:

I - Preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://forms.gle/v2cEjVnUntP5Vxsi7> realizando o upload dos seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes do candidato (disponível para preenchimento e impressão na Internet no site do CNPq (Plataforma Lattes: <https://www.lattes.cnpq.br/>).
- b) Histórico escolar da graduação.
- c) Diploma(s) (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. Caso ainda não tenha o Diploma, será aceito o certificado e/ou declaração de finalização do Curso de Graduação, devidamente assinado pela autoridade competente pela emissão do documento, e que tenha a data em que ocorreu a colação de grau.
- d) Ficha de avaliação do orientador (ANEXO III), dentre os docentes com vaga de orientação no PPGDHC (ANEXO II), com assinatura digital do orientador e do candidato(a).
- e) Carta de aceitação do orientador docente do PPGDHC (ANEXO IV), com assinatura digital do orientador e do candidato(a). A lista de docentes orientadores e o número de vagas estão descritos no ANEXO II, bem como os endereços de e-mail no qual a Carta de aceitação deverá ser solicitada ao orientador pretendido;
- f) Cédula de Identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Passaporte para candidatos estrangeiros e Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar no RG.
- g) Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa;
- h) Publicação (Artigos, capítulos, livro impresso ou e-book);
- i) Apresentação de trabalho em congressos;
- j) Produção de material científico (diagramação, revisão de livro, revistas etc.);
- k) Cursos extracurriculares (Latu Sensu).
- l) PROJETO DE PESQUISA com Escopo do Produto Anexado (objeto da SEGUNDA FASE).

3.1.1. Nesta fase o(a) candidato(a) será avaliado conforme os critérios constantes no ANEXO VI – Ficha de Avaliação.

3.1.2. O candidato(a) que não obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na primeira fase, não será classificado para a entrevista e defesa (segunda fase).

3.1.3. O candidato(a) que não cumprir os requisitos do Item 3 e que não entregar quaisquer dos documentos constantes no subitem 3.1 (alíneas “a” a “l”), inclusive o projeto de pesquisa, será desclassificado(a).

3.2. 2ª FASE - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: consistirá na entrevista individual com o(a) candidato(a) e defesa do PROJETO DE PESQUISA. Para esta fase, o(a) candidato(a) deve:

a) Defender o PROJETO DE PESQUISA com Escopo do Produto Anexado (anexado no ato da inscrição), escrito em consonância com seu orientador e que esteja vinculado à Área de Concentração do PPGDHC: DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com a Linha de Pesquisa do PPGDHC, seguindo o modelo constante no ANEXO V.

3.2.1. O Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição para a 2ª Fase será objeto de ENTREVISTA e DEFESA, conforme Ficha de Avaliação constante no ANEXO VI.

3.3. Não serão aceitos documentos em arquivo compactado - ZIP, RAR etc. Os documentos deverão ser devidamente preenchidos (digitados em fonte Arial ou Times tamanho 12), assinados digitalmente via gov.br e convertidos para PDF. Não serão aceitos documentos preenchidos em outro formato de digitação e/ou escrito à mão.

3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

3.5. O tamanho máximo permitido para o upload de cada arquivo é de no máximo de 10Mb.

3.6. O Candidato só poderá participar desta Fase se preencher todos os requisitos da 1ª Fase e alcançar nota mínima de 5,0 pontos.

3.7. A entrevista terá duração de até 30 minutos, sendo até 10 minutos destinados à exposição da temática pelo(a) candidato(a).

3.8. A entrevista será conduzida por uma banca composta por 03 (três) docentes do PPGDHC. A composição das bancas será determinada pela Comissão de Seleção, conforme relação a ser publicada no prazo do Cronograma (Divulgação das Bancas – Segunda Fase).

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A divulgação final dos resultados obtidos pelo candidato(a), conforme regras para classificação final estabelecidas no ANEXO VI, serão divulgadas na página do PPGDHC, no site da UERR.
- 4.2. Ocorrendo empate na classificação final, será aplicado o critério de maior idade para desempate.
- 4.3. Será eliminado(a) desta Seleção o(a) candidato(a) que estiver em desacordo com quaisquer dos itens deste Edital, incluindo seus anexos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. É obrigatório enviar cópia digital de todos dos documentos exigidos neste Edital.
- 5.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Edital ou uma de suas Fases, através de requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação (CSPG) do PPGDHC.
 - 5.2.1. O requerimento, deverá ser devidamente preenchido através de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/z1WK2TyYgmMUcLNY8>. O recurso será analisado pela CSPG do PPGDHC. O envio do requerimento e emissão do resultado da análise obedecerá às datas fixadas no Cronograma de Atividades (Anexo I), sendo a resposta encaminhada individualmente ao e-mail do requerente.
- 5.3. O aluno só poderá ingressar no PPGDHC se atingir a pontuação mínima, conforme consta na Ficha de Avaliação (ANEXO VI).
- 5.4. Todas as Assinaturas de Documentos deverão ser realizadas de forma DIGITAL pelo Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).
- 5.5. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, que não sejam recebidas até a data de encerramento, conforme consta no Cronograma (ANEXO I), devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. Não serão aceitos quaisquer documentos após o encerramento das inscrições. A ausência de qualquer documento exigido para a inscrição, bem como sua apresentação fora da ordem ou dos critérios definidos neste edital, impedirá a efetivação da inscrição do(a) candidato(a) e o mesmo será desclassificado.
- 5.7. Documentos anexados em seções incorretas não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.
- 5.8. Somente terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, será responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, dentro dos prazos recursais, o motivo junto à Comissão de Seleção, por meio do e-mail: mppgdhc@uerr.edu.br.
- 5.9. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações fornecidas.
- 5.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Exame de Seleção o(a) candidato(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado, a qualquer tempo, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 5.11. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea, com documentação incompleta ou com documentos que não atendam às especificações deste edital.
- 5.12. Todas as vagas serão distribuídas por docente orientador (ANEXO II), de acordo com a ordem de classificação na vaga do orientador, em conformidade com a Carta de Aceite (ANEXO IV), enviada pelo(a) candidato(a).
- 5.13. O aluno aprovado neste certame, estará vinculado ao Regimento atual do PPGDHC, (RESOLUÇÃO N.º 50, DE 24 DE JUNHO DE 2024), do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 5.14. As disciplinas serão ofertadas em MÓDULOS e em período integral, durante uma semana corrida, no *Campus* da UERR de Rorainópolis, no Segundo Semestre de 2025 e no Primeiro Semestre de 2026.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

Leila Chagas de Souza Costa

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria n° 071/2024

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Publicação do Edital	05/06/2025
Impugnação do Edital	06/06/2025
Resposta aos recursos e publicação do Edital consolidado	07/06/2025
Início das inscrições	08/06/2025
Término das inscrições	15/06/2025
Resultado preliminar da PRIMEIRA FASE	16/06/2025
Recurso contra o resultado preliminar da PRIMEIRA FASE	17/06/2025
Resultado final da PRIMEIRA FASE	18/06/2025
Divulgação do Cronograma das Bancas da SEGUNDA FASE (Datas/horários) - entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	18/06/2025
Realização das bancas da Segunda Fase (conforme cronograma de Distribuição das Bancas)	23 e 24/06/202
Resultado Preliminar da SEGUNDA FASE	26/06/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar da SEGUNDA FASE	27/06/2025
Resultado Final da SEGUNDA FASE	30/06/2025
Resultado Final da Seleção	
Publicação do edital específico para Matrículas	24/07/2025
Previsão de Início das Aulas	11/08/2025

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR**

Ord.	DOCENTES ORIENTADORES	E-MAIL	Nº de Vagas
1	Cláudio Travassos Delicato	claudio.travassos@uerr.edu.br	01
2	Edson Damas da Silveira	edsondamas@mpr.mp.br	01
3	Emanoel Maciel da Silva Ramiro	emanoel.ramiro@uerr.edu.br	01
4	Fernando César Costa Xavier	fxavier010@gmail.com	01
5	Josias Ferreira da Silva	josiasferreira@uerr.edu.br	02*
6	Leila Chagas de Souza Costa	leila.chagas@uerr.edu.br	02*
7	Rildo Dias da Silva	rildodasilva@gmail.com	01
8	Serguei Aily Franco de Camargo	sergueiaily@mpr.mp.br	01
9	Waldemar Moura Vilhena Júnior	-	*
TOTAL			10

* Uma das vagas terá o professor Waldemar Moura Vilhena Júnior como coorientador.

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR
AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

[1] O candidato que está se inscrevendo e será seu orientado, possui condições técnicas para desenvolver o projeto apresentado? () Sim () Não. Justifique, se necessário.

[2] Em qual linha de pesquisa do PPGDHC o seu projeto se insere?

Local/Cidade: _____

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato(a)*

Assinatura do Orientador pretendido*

*Usar a assinatura digital do governo federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI
ANEXO IV – CARTA DE ACEITE ORIENTAÇÃO

Informo para ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PPGDHC**, que eu, Professor(a) Dr.(a) _____, e-mail: _____, aceito ser orientador(a) do(a) candidato(a) _____, no **EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI** e que a partir desta data, me comprometo seguir as normas do PPGDHC e com as normas e diretrizes da Universidade Estadual de Roraima.

Título _____ do _____ projeto _____ de _____ pesquisa: _____.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)*

Assinatura do Candidato(a)*

*Usar a assinatura digital do governo federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**ANEXO V - PROJETO DE PESQUISA (modelo)****ORIENTAÇÃO PARA REDIGIR O PROJETO DE PESQUISA**

Itens que devem constar no Projeto de Pesquisa: Introdução, Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Justificativa, Metodologia, Resultados, Considerações Finais, Cronograma, Produto da Pesquisa, Referências. O Projeto deve ter no máximo 10 páginas (sem contar a Capa). Essas orientações são exemplo/MODELO do que poderá ser apresentado.

MODELO DE CAPA

(Centralizado, fonte 12, Times ou Arial)

(CENTRALIZADO, FONTE 12, ARIAL)

Papel A4

Margens =
Esquerda e superior 2 cm
Direita e inferior 2 cm

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA <small>Pro-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEI) Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC)</small>	Nome do(a) Candidato(a)	→	Fonte = 12 Normal
	TÍTULO	→	Fonte = 12 Letras maiúsculas.
	Boa Vista Ano	→	Fonte = 12 Normal

FOLHA DE ROSTO (modelo)

Obrigatória de acordo com ABNT 14.724)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

(CX ALTA 12, CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, ARIAL)

14 ESPAÇOS LIVRES**ENTRELINHAS****SIMPLES****TAMANHO 12****TÍTULO****CX ALTA (12) (CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, NEGRITO, ARIAL)**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDHC, da Universidade Estadual de Roraima - UERR, como pré-requisito para participar do processo de seleção, EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI. Este projeto atende a Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania e também às exigências da seguinte Linha de Pesquisa:

() LINHA 1 – Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas;

() LINHA 2 – Segurança Pública, Violência e Defesa Social.

Orientador Pretendido: _____

Fonte 10, negrito, a 7,5cm da margem esquerda, espaçamento simples

RORAINÓPOLIS/RR

(ano)

(Centralizado, fonte 12, Arial)

EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO
ANÁLISE PARA INGRESSO PPGDHC****Avaliação do Desempenho Acadêmico, Profissional e Produção Científica**

Nome do candidato: _____

PRIMEIRA FASE – Análise dos Documentos – Eliminatório e Classificatório			
CrITÉrios de Análise e Julgamento	Pontuação possível	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
*Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa, de 01 a 05 anos (0,2 para cada ano)	De 0,0 a 1,0	1,0	
*Artigo, capítulo, livro impresso, e-book, etc. (publicação indexada com ISSN, ISBN, DOI)	De 0 a 2,0 0,25 por item.	2,0	
*Apresentação de trabalho em congressos (documentados, trabalhos diferentes)	De 0 a 1,5 0,5 cada trabalho.	1,5	
*Produção de material científico (diagramação, revisão de livro, revistas etc)	De 0 a 1,5 0,5 para cada trabalho.	1,5	
*Cursos extracurriculares (Latu Sensu) (máximo 2 cursos)	De 0 a 1,0 0,5 ponto por curso	1,0	
**SUB-TOTAL (Pontuação máxima)	7,0	7,0	
SEGUNDA FASE – Entrevista e Defesa do Projeto – Eliminatório e Classificatório			
*Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa com Escopo do Produto Anexado, para a CSPG, adequado à Área e linha de pesquisa do PPGDHC		De 0,0 a 3,0	
NOTA FINAL (soma 1ª fase + 2ª fase) (Aprovado se igual ou maior que 7,0 pontos)		-----	
RESULTADO FINAL (APROVADO/ REPROVADO)			

- 1) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos comprobatórios das informações declaradas (junto com o arquivo do formulário Google Forms – anexo);
- 2) ** O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER NOTA MÍNIMA DE 5,0 (CINCO) PONTOS NA PRIMEIRA FASE, NÃO SERÁ CLASSIFICADO PARA A ENTREVISTA E DEFESA (SEGUNDA FASE).

2) Serão pontuadas somente as informações comprovadas documentalente pela

Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação (CSPG).

- 3) Para ser classificado na Segunda Fase, o Candidato(a) deverá obter no mínimo nota 7,0 (RESULTADO FINAL), que é o resultado da soma do Subtotal (da primeira fase), mais o total obtido na Segunda Fase. Pontuação máxima = 10,0 pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/06/2025, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17802682** e o código CRC **46974BA2**.